

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

DECRETO N° 035/2014 - DE 02 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

- Considerando o Decreto n°2.627/2014 do Governo do Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo no Paço Municipal de São José do Povo-MT no dia **05 de Junho de 2015 (sexta-feira), período integral,** em virtude do Feriado Nacional de **Corpus Christi no dia 04 de Junho (Quinta-feira).**

ARTIGO 2º - Excetuam-se do **ARTIGO 1º** deste Decreto as Secretarias: **SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE SAÚDE, FORNECIMENTO DE ÁGUA E VIGILÂNCIAS,** essenciais a esta **Município.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 02 de Junho de 2015;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____
__/__/____